



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

11-20

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2020.

**NATACHA BRITO DE ASSIS**  
Auxiliar Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P.21

Ofício nº 377/2020/DEXP

Indaiatuba, 6 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 162/2020, do Projeto de Lei nº 155/2020, que “Denomina “Sr. Geraldo Rabello Carvalho” a Rua Vinte e Seis (26) do loteamento Jardim Casablanca.”, aprovado em sessão plenária realizada aos 5 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

11/22

**AUTÓGRAFO Nº 162/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 155/2020**

(PL de autoria do vereador João de Souza Neto)

**Denomina “Sr. Geraldo Rabello Carvalho” a Rua Vinte e Seis (26) do loteamento Jardim Casablanca.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 5 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua Vinte Seis (26) do loteamento Jardim Casablanca passa a denominar-se Sr. Geraldo Rabello Carvalho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 6 de outubro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**EDVALDO BERTIPAGLIA**  
1º Secretário